



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

Edição Nº: 2222



## DECRETO Nº 96/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 1º de abril de 2021, para todas as repartições públicas municipais, à exceção dos serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2º - Todos os serviços deverão retornar ao trabalho no dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,  
Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

  
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

Edição Nº: 2222

## DECRETO N.º 095/2021

**SÚMULA:** *Estabelece medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19 no Município de Grandes Rios, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, que o Poder Público deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Grandes Rios, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

**CONSIDERANDO**, que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO**, a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

## DECRETA

**Art. 1º** - Decreta o toque de Recolher no Município de Grandes Rios o período de 31 de Março de 2021 até 19 de Abril de 2021, com o horário das 20:00 horas às 05:00 horas para o toque de recolher;

**Art. 2º** - Institui novas medidas para o comércio em geral do Município de Grandes Rios, válidas a partir das 20:00 do dia 31 de Março de 2021 até as 05:00 do dia 05 de abril de 2021. Parágrafo único. As medidas deste Decreto têm por objetivo a contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus (COVID-19) por todo o território municipal.

**Art. 3º** - Fica determinado neste Município o funcionamento do comércio em geral com as seguintes medidas:

### I – Supermercados;

- limitar a capacidade de atendimento a 10 (dez) pessoas por vez dentro do estabelecimento;
- disponibilizar um funcionário para cuidar do espaço externo onde ficara a área de espera observando a distância mínima de 1,5 metros entre pessoas durante atendimento e espera, com fita, giz, cones, e outros materiais que possam ser usados para sinalização; e higienização das mesmas.
- impedir a entrada de crianças e acompanhantes dentro do estabelecimento.
- o horário de atendimento no sábado, dia 03 de abril, será das 08:00 às 17:00 horas.
- no domingo, dia 04 de abril, não haverá atendimento.

### II – Mercarias, bares, lanchonetes e conveniências;

- considerar a capacidade de lotação máxima de 20% disposta no alvará de funcionamento, sem consumo no local;
- sem mesas e cadeiras na frente do estabelecimento.
- após o toque de recolher fica autorizado o funcionamento EXCLUSIVAMENTE, para atendimento de serviços de entrega (delivery) até às 22h00min.
- no domingo, dia 04 de abril, não haverá atendimento.

### III – Lojas, prestação de serviços e outros;

- Reforçar as ações de higiene em corrimãos, maçanetas de portas, carrinhos, cestas de compras, banheiros e nas áreas de circulação de público, com intervalo máximo de três horas;
- considerar a capacidade de lotação máxima de 20% disposta no alvará de funcionamento;
- Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado revisados e limpos, como filtros e dutos, e obrigatoriamente com janelas externas ou qualquer outra abertura, que contribua com a renovação do ar.

### IV – Padarias e Confeitarias;

- considerar a capacidade de lotação máxima de 20% disposta no alvará de funcionamento, sem consumo no local;
- sem mesas e cadeiras na frente do estabelecimento.
- o horário de atendimento no sábado, dia 03 de abril, será das 08:00 às 17:00 horas.
- o horário de atendimento no domingo, dia 04 de abril, será das 06:00 às 12:00 horas.

### V – Estabelecimentos bancários e casa lotérica;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

Edição Nº: 2222

- serão permitidos atendimentos de até 05 (cinco) pessoas por vez dentro das dependências da respectiva agência bancária;
- serão permitidos atendimentos de até 02 (duas) pessoas por vez dentro das dependências da respectiva casa lotérica;
- necessário a adoção de medidas de prevenção e higiene em caixas eletrônicos e terminais de atendimento para evitar a contaminação, disponibilizar um funcionário para cuidar do espaço externo onde ficara a área de espera observando a distância mínima de 1,5 metros entre pessoas durante atendimento e espera, com fita, giz, cones, e outros materiais que possam ser usados para sinalização;

#### VI – As atividades religiosas de qualquer natureza;

- Poderão ser realizadas respeitando o limite de 12% da capacidade local, com distribuição de senhas para maior controle.
- disponibilização de pessoas para a recepção dos fiéis na porta da igreja ou templo, para a higienização das mãos e orientação da distribuição dos assentos dentro da igreja ou templo.

**Art. 4º** - Na sexta feira, dia 02 de abril de 2021, será permitido o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

- Padarias e confeitarias, no horário das 06:00 às 12:00 horas.
- Postos de combustíveis com seus respectivos horários habituais.

**Art. 5º** - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, sobretudo no caso de descumprimento por parte dos destinatários e em função da evolução da propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Grandes Rios, além de eventual Recomendação do Ministério Público do Trabalho, ou posterior publicação de Decreto Estadual e/ou Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, mantendo-se vigente pelo prazo determinado das 20:00 horas do dia 31 de março de 2021 até as 05:00 do dia 19 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2021.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 9º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira esta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº.001/2021, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 13.1 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência. Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Av. Brasil, nº. 967, Centro –Grandes Rios/Pr.  
Data: 10 dias uteis – 31/03/2021 a 11/04/2021. Horário: 8h30 às 11h – 13h30 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Servidores Braçais	12	Carlos Gonçalves da Silva

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS n.º 01/2021, sendo:

- Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS n.º 01/2021;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988;
- Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal;
- Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS n.º 01/2021;
- Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
- Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens do edital 5.1, 5.2 de PSS n.º 01/2021, para o emprego público respectivo;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

Edição Nº: 2222

- l) Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;  
m) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;  
n) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;  
o) Cópia do RG;  
p) Cópia do CPF;  
q) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem);  
r) Cópia de comprovante de residência;  
s) Cópia de Certidão Casamento;  
t) Cópia de Certidão de nascimento de filhos;

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 6 do edital. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 6.6 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação.

Grandes Rios-PR, 31 de Março 2021.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

### LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na limpeza e higienização, manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento, e aquisição de cargas de gás em condicionador, dos aparelhos de ar condicionado de diversas secretarias do município de Grandes Rios/PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência.**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 72/2021 de 05/03/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas da PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, conforme segue:

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

#### ITEM 1:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1	LONDRICLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	R\$ 286,67
2	R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 250,00
3	CLEBER CABAU 00771355980	R\$ 250,00
4	M C ALVES ELETROMECANICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 200,00

#### ITEM 2:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1	LONDRICLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	R\$ 393,33
2	R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 380,00
3	CLEBER CABAU 00771355980	R\$ 370,00
4	M C ALVES ELETROMECANICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 390,00

#### ITEM 3:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1	LONDRICLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	R\$ 513,33
2	R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 490,00
3	CLEBER CABAU 00771355980	R\$ 480,00
4	M C ALVES ELETROMECANICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 500,00

#### ITEM 4:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1	LONDRICLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	R\$ 255,00
2	R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 230,00
3	CLEBER CABAU 00771355980	R\$ 230,00
4	M C ALVES ELETROMECANICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 220,00

#### ITEM 5:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1	LONDRICLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	R\$ 301,67
2	R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 270,00
3	CLEBER CABAU 00771355980	R\$ 250,00
4	M C ALVES ELETROMECANICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 280,00

#### ITEM 6:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1	LONDRICLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA	R\$ 390,00
2	R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 360,00
3	CLEBER CABAU 00771355980	R\$ 350,00
4	M C ALVES ELETROMECANICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 390,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

Edição Nº: 2222

## RESULTADO

Equipe de Apoio

Membros:

### ITEM 1:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
M C ALVES ELETROMECA NICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00	HABILITADA

MARINALVA BARBOSA DA SILVA

### ITEM 2:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
CLEBER CABAU 00771355980	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	HABILITADA

VALDEREI PIRES FITZ

### ITEM 3:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00	HABILITADA

EVERTON PIRES MADURO

### ITEM 4:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
M C ALVES ELETROMECA NICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00	HABILITADA

### ITEM 5:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
M C ALVES ELETROMECA NICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00	HABILITADA

### ITEM 6:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
R FERREIRA DIAS CLIMATIZAÇÃO	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00	HABILITADA

Grandes Rios, 31 de março de 2021.

Pregoeiro: JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL aquisição de 3.000 (três mil) metros lineares de pranchas de eucalipto vermelho, para manutenções preventivas e corretivas de pontes que estão localizadas nas zonas rurais do Município de Grandes Rios/PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência.**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 72/2021 de 05/03/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas da PREGÃO PRESENCIAL 04/2021, conforme segue:

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

### ITEM 1:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1	PARARU MADEIRAS LTDA	R\$ 8,20

## RESULTADO

### ITEM 1:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
PARARU MADEIRAS LTDA	R\$ 8,19	R\$ 24.570,00	HABILITADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

Edição Nº: 2222

Grandes Rios, 31 de março de 2021.

Pregoeiro: JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Membros:

MARINALVA BARBOSA DA SILVA

VALDEREI PIRES FITZ

EVERTON PIRES MADURO

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

### LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar pacontratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Victor de Souza Pinto, conforme contrato de repasse nº 859666/2017/MS/CAIXA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no Termo de Referência.**

a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 71/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado de habilitação da TOMADA DE PREÇO 03/2021, conforme segue:

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### ITEM 1:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	RESULTADO
1	CONSTRUTORA KALUZ – EIRELI - EPP	HABILITADA
2	FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI	INABILITADA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, considerou, portanto, a empresa FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI, INABILITADA.

**O Município de Grande Rios torna publico a abertura de prazo para interposição de recurso, conforme Lei 8.666/93.**

Será realizada a comunicação de nova data para REABERTURA DA SESSÃO em Diário Oficial do Município, para abertura do Envelope 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Grandes Rios, 31 de março de 2021.

Presidente da comissão: MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS

Membros da comissão:

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

VALDEREI PIRES FITZ

ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA